



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP
97940-000

administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 125/2019.

**DETERMINA A REDUÇÃO DA CARGA
HORÁRIA DE SERVIDOR EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da ação n. 5006651-77.2016.4.04.7105 ajuizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5ª Região – CREFITO, que determina a observância da carga horária de **30 horas semanais** aos **fisioterapeutas** e **terapeutas ocupacionais**, nos termos da Lei nº 8.856/94, **sem redução da remuneração**, fica a servidora **CÁSSIA STEFFENS**, Fisioterapeuta, matrícula 507, submetida à **jornada semanal de 30 horas**, em cumprimento à citada decisão judicial, **sem redução de sua remuneração, a contar desta data**, correndo as despesas decorrentes da presente Portaria às custas das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 23 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.